Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1038 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, um aparelho Odontológico, da Associação de Produtores do Condomínio Rural de Quitéria.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jerônimo, autorizado a receber em doação um aparelho odontológico, marca Tubsgai voltagem 120, da Associação de Produtores do Dondomínio Rural de Quitéria.

ARTIGO 2º - O presente aparelho odontológico, permanecerá junto a Comunidade do Distrito de Quitéria, instalado na Escola Municipal Bento Gonçalves.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE